

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 054/2019

Consultor Pessoa Física ou Jurídica – Inventário Florestal, Elaboração de PMFS e POE.

1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a promoção do Manejo Florestal Comunitário e Familiar no Amazonas.

Para realizar as atividades descritas abaixo o IDESAM está selecionando Pessoa Jurídica para atuar no município de Silves - AM.

2. Objetivo:

- a) Elaborar o Plano de Manejo Florestal Sustentável de Menor Impacto em Silves – AM;

3. Perfil do consultor:

- a) Engenheiro florestal com experiência em Inventário Florestal 100%, Elaboração de PMFS e POE, elaboração de mapas georreferenciados, condução da exploração florestal e elaboração de relatórios técnicos.

4. Atividades e Produtos:

- a) Propor cronograma com prazo de execução das atividades abaixo;
- b) Acompanhar e responder notificações do trâmite da APAT junto ao IPAAM;
- c) Realizar o Inventário Florestal 100% com georrefenciamento das árvores, mapeamento das APP, com uso do Aplicativo Cidades Florestais (disponibilizado pelo Idesam). Produzir relatório técnico da atividade conforme modelo Idesam.
- d) Elaborar mapa de diagnóstico preliminar para alocação das Unidades de Produção Florestal;
- e) Elaborar mapas de caracterização da propriedade, logístico, espécies inventariadas, espécies a explorar, entre outros que sejam necessários para o licenciamento ambiental;
- f) Elaborar o Plano de Manejo Florestal Sustentável de Menor Impacto e Plano Operacional de Exploração para a UPF 1;
- g) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica para a Elaboração e acompanhamento do PMFS e POE;
- h) Acompanhar o licenciamento ambiental do PMFS e POE junto ao IPAAM, até a emissão da Licença de Operação;
- i) Realizar a inserção do PMFS e POE no Sistema SINAFLORE;
- j) Capacitar os produtores no uso da ferramenta Cidades Florestais durante a realização do Inventário Florestal, conforme orientações do IDESAM;

5. Período de Vigência:

Data de assinatura do contrato até a conclusão da execução dos serviços descritos no item 4.

6. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

O consultor pretendente deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: marcus.biazatti@idesam.org.br com o assunto “CIDADES FLORESTAIS - PROPOSTA MANEJO FLORESTAL - SILVES”.

As propostas deverão ser enviadas **até a data de 10 de setembro de 2019**.

A proposta deverá contemplar: valor total para a realização das atividades do item 4 considerando impostos e encargos necessários a serem pagos pelo consultor; portfólio da empresa informando serviços correlatos já prestados.

Para maiores informações e detalhes sobre este TDR contatar pelo email:
marcus.biazatti@idesam.org.br

7. Remuneração e Cronograma de Pagamento

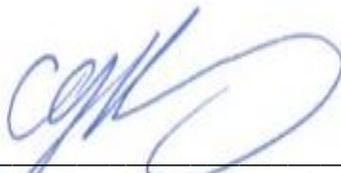
Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos relatórios de atividades e de nota fiscal.

8. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.

9. Direitos Autorias e confidencialidade:

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 20 de agosto de 2019.



Carlos Gabriel Gonçalves Koury
IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48